



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº 19.000.000039.2024
PREGÃO	Nº 035/2024
CADASTRO CGE	Nº 25-00094-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração – SEAD

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Secretaria de Estado da Educação – SEE

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, processo administrativo nº 19.000.000039.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de alimentação, hospedagem e locação de auditórios, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA

Razão Social: Leve Refeicoes Coletivas Ltda

CNPJ: 17.822.035/0001-09

Endereço: Rua Frei Miguelinho, 1626, Nova Betânia, Mossoró – RN, CEP: 59607-250

Email: leverefeicoes@gmail.com, faturamento@leverefeicoes.com.br, **Telefone:** (84) 99822-2644

Representante Legal: Deborah Gabriella Florentino da Silva (Diretora) - CPF nº 059.786.304-02

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
19,00	115284 - Lote 002	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referencia.	Un	10000	23,13	231.300,00	LEVE
20,00	112055 - Lote 002	CAFÉ da Manhã tipo self service servido no local do evento, com seguinte cardápio: (Frutas): Mamão, melão, melancia, maçã, uva. (Carne): Carne de sol assada, salsicha ao molho de tomate. Macaxeira cozida, inhame cozido, cuscuz, batata doce cozida. Ovos fritos, queijo tipo coalho assado. Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado . Conforme Termo de referência.	Un	3000	20,58	61.740,00	LEVE
21,00	98369 - Lote 002	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: - (Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas) variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa - Torta salgada em média 200g por pessoa assado. Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado. Conforme termo de referencia.	Un	4000	18,09	72.360,00	LEVE
22,00	111150 - Lote 002	COFFEE break/ Lanche da tarde, servido no local do evento, com o seguinte cardápio: Café, chá, leite, 02 tipos de sucos, 1 tipo refrigerante, 2 tipos de salgados, 01 tipo de bolo, 1 tipo de torta , 1 tipo de petit four, 01 tipo de mini sanduiche e salada de frutas.	Un	2000	18,09	36.180,00	LEVE
23,00	102898 - Lote 002	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE conforme detalhamento em Termo de Referência.	Un	30000	13,29	398.700,00	LEVE
24,00	90403 - Lote 002	HOSPEDAGEM em apartamento climatizado e com café da manhã, (para duas pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	100	270,73	27.073,00	LEVE
25,00	90401 - Lote 002	HOSPEDAGEM em apartamento climatizado e com café da manhã, (para três pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	500	355,73	177.865,00	LEVE
26,00	104599 - Lote 002	HOSPEDAGEM em empresa do ramo de hotelaria, em apartamento climatizado e com café da manhã, (para uma pessoa) em área próxima ao local do evento.	Diaria	30	222,43	6.672,90	LEVE

27,00	104635 - Lote 002	HOSPEDAGEM em Hotel/Pousada, quarto duplo, com ar, duas camas de solteiro, café da manhã e jantar incluso. Conforme termo de referência.	Diaria	300	340,96	102.288,00	LEVE
28,00	98286 - Lote 002	JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.	Un	1900	23,67	44.973,00	LEVE
29,00	112056 - Lote 002	LANCHE servido no local do evento, com o seguinte cardápio: 02 tipos de salgados (30g cada); 02 fatias de bolo (100g cada); 01 tipo de doce (150 g cada) 01 tipo de suco de frutas ou refrigerante (200 ml cada). Conforme termo de referencia.	Un	5000	13,29	66.450,00	LEVE
30,00	90379 - Lote 002	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 100 (cem) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção,notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio (LINK DEDICADO),02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por no mínimo 01(um)técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	10	1.224,74	12.247,40	LEVE
31,00	90384 - Lote 002	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 200 (duzentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio, 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por no mínimo 01(um) técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	10	1.623,33	16.233,30	LEVE
32,00	90390 - Lote 002	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 400 (quatrocentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local:	Diaria	9	2.333,32	20.999,88	LEVE

		cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio (LINK DEDICADO). Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água, café e descartáveis para os servir, durante todo evento.					
33,00	90392 - Lote 002	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 600 (seiscentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio, 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	5	2.500,00	12.500,00	LEVE
34,00	99325 - Lote 002	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 800 (oitocentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio, 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	7	7.039,00	49.273,00	LEVE
35,00	90408 - Lote 002	LOCAÇÃO de sala climatizada com capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, 01 (um) microfone sem fio. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água, café e descartáveis para os servir, durante todo evento.	Diaria	30	1.224,74	36.742,20	LEVE
36,00	115284 - Lote 003	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média	Un	5000	23,14	115.700,00	LEVE

		150g por pessoa. Conforme termo de referencia.					
37,00	112055 - Lote 003	CAFÉ da Manhã tipo self service servido no local do evento, com seguinte cardápio: (Frutas): Mamão, melão, melancia, maçã, uva. (Carne): Carne de sol assada, salsicha ao molho de tomate. Macaxeira cozida, inhame cozido, cuscuz, batata doce cozida. Ovos fritos, queijo tipo coalho assado. Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado. Conforme Termo de referência.	Un	3000	20,59	61.770,00	LEVE
38,00	98369 - Lote 003	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: - (Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa); - 02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas) variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa - Torta salgada em média 200g por pessoa assado. Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado. Conforme termo de referencia.	Un	3000	18,10	54.300,00	LEVE
39,00	102898 - Lote 003	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.	Un	10000	13,29	132.900,00	LEVE
40,00	90403 - Lote 003	HOSPEDAGEM em apartamento climatizado e com café da manhã, (para duas pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	100	277,33	27.733,00	LEVE
41,00	90401 - Lote 003	HOSPEDAGEM em apartamento climatizado e com café da manhã, (para três pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	50	417,33	20.866,50	LEVE
42,00	104599 - Lote 003	HOSPEDAGEM em empresa do ramo de hotelaria, em apartamento climatizado e com café da manhã, (para uma pessoa) em área próxima ao local do evento.	Diaria	30	218,33	6.549,90	LEVE
43,00	104635 - Lote 003	HOSPEDAGEM em Hotel/Pousada, quarto duplo, com ar, duas camas de solteiro, café da manhã e jantar incluso. Conforme termo de referência.	Diaria	250	340,66	85.165,00	LEVE
44,00	98286 - Lote 003	JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.	Un	300	23,67	7.101,00	LEVE

45,00	112056 - Lote 003	LANCHE servido no local do evento, com o seguinte cardápio: 02 tipos de salgados (30g cada); 02 fatias de bolo (100g cada); 01 tipo de doce (150 g cada) 01 tipo de suco de frutas ou refrigerante (200 ml cada). Conforme termo de referencia.	Un	4000	13,29	53.160,00	LEVE
46,00	90379 - Lote 003	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 100 (cem) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio (LINK DEDICADO), 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por no mínimo 01(um) técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	10	1.224,74	12.247,40	LEVE
47,00	90384 - Lote 003	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 200 (duzentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio, 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por no mínimo 01(um) técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	8	1.623,33	12.986,64	LEVE
48,00	90390 - Lote 003	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 400 (quatrocentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio (LINK DEDICADO). Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água, café e descartáveis para os servir, durante todo evento.	Diaria	10	2.333,33	23.333,30	LEVE
49,00	90408 - Lote 003	LOCAÇÃO de sala climatizada com capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, 01 (um) microfone sem fio. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água, café e descartáveis para os servir, durante todo evento.	Diaria	18	1.224,75	22.045,50	LEVE
50,00	115284 - Lote 004	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três)	Un	3000	23,14	69.420,00	LEVE

		variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referencia.					
51,00	112055 - Lote 004	CAFÉ da Manhã tipo self service servido no local do evento, com seguinte cardápio: (Frutas): Mamão, melão, melancia, maçã, uva. (Carne): Carne de sol assada, salsicha ao molho de tomate. Macaxeira cozida, inhame cozido, cuscuz, batata doce cozida. Ovos fritos, queijo tipo coalho assado. Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado . Conforme Termo de referência.	Un	3000	20,59	61.770,00	LEVE
52,00	98369 - Lote 004	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: - (Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa); - 02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas) variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa - Torta salgada em média 200g por pessoa assado. Pães, biscoitos doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A), café e achocolatado. Conforme termo de referencia.	Un	3000	18,10	54.300,00	LEVE
53,00	102898 - Lote 004	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, conforme detalhamento em Termo de Referência.	Un	10000	13,29	132.900,00	LEVE
54,00	90403 - Lote 004	HOSPEDAGEM em apartamento climatizado e com café da manhã, (para duas pessoas) em área próxima ao local do evento.	Diaria	50	277,33	13.866,50	LEVE
55,00	104599 - Lote 004	HOSPEDAGEM em empresa do ramo de hotelaria, em apartamento climatizado e com café da manhã, (para uma pessoa) em área próxima ao local do evento.	Diaria	30	218,33	6.549,90	LEVE
56,00	104635 - Lote 004	HOSPEDAGEM em Hotel/Pousada, quarto duplo, com ar, duas camas de solteiro, café da manhã e jantar incluso. Conforme termo de referência.	Diaria	100	340,66	34.066,00	LEVE
57,00	98286 - Lote 004	JANTAR tipo self service, servido no local do evento com as seguintes sugestões de cardápio: - 02 variedades de carne podendo ser: ave(peito, coxa, sobrecoxa); peixe (filé de peixe); carne bovina (alcatra, contrafilé, coxão mole, carne de sol) – em média 200g por pessoa); 02 tipos de arroz (arroz branco, arroz a grega, arroz com brócolis); purê de batata; 02 tipos de salada (em média 100g por pessoa), 02 tipos de creme (creme de frango; creme de milho; creme de espinafre); macaxeira cozida, inhame cozido, batata doce cozida, ovos fritos, queijo assado, pães, biscoitos (doces, salgados e integrais), queijo branco, presunto, leite integral	Un	150	23,67	3.550,50	LEVE

		e/ou desnatado em caixa (Tipo A), café com e sem açúcar – acompanha adoçante; achocolatado com e sem açúcar – acompanha adoçante. Conforme termo de referencia.					
58,00	112056 - Lote 004	LANCHE servido no local do evento, com o seguinte cardápio: 02 tipos de salgados (30g cada); 02 fatias de bolo (100g cada); 01 tipo de doce (150 g cada) 01 tipo de suco de frutas ou refrigerante (200 ml cada). Conforme termo de referencia.	Un	3000	13,29	39.870,00	LEVE
59,00	90379 - Lote 004	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 100 (cem) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio (LINK DEDICADO), 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por no mínimo 01(um) técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	10	1.224,75	12.247,50	LEVE
60,00	90384 - Lote 004	LOCAÇÃO de auditório climatizado com capacidade para atender até 200 (duzentas) pessoas, incluindo mesa para autoridades com 09 lugares, cadeiras correspondentes e púlpito, sonorização e multimídia. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, equipamento de som com vídeo/DVD, 02 (dois) microfones sem fio, ponto de internet banda larga sem fio, 02 (dois) microfones com fio, quadro branco com apagador, flip chart e televisão LCD 40. Os equipamentos deverão ser operados por no mínimo 01(um) técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água e café durante todo evento.	Diaria	10	1.623,33	16.233,30	LEVE
61,00	90408 - Lote 004	LOCAÇÃO de sala climatizada com capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas. Deverá ser disponibilizado no local: cadeiras acolchoadas fixas ou móveis, de acordo com a capacidade acima descrita, data show, tela de projeção, notebook, 01 (um) microfone sem fio. Os equipamentos deverão ser operados por um técnico da empresa contratada. Deverá disponibilizar água, café e descartáveis para os servir, durante todo evento.	Diaria	20	1.224,75	24.495,00	LEVE
DETENTORA DA ATA:		LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA	TOTAL:		2.478.724,62		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de Estado da Educação – SEE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida,

desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido

pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos

decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 17.822.035/0001-09